Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.070, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber Que, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

CAPITULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 1°. A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2°. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6°. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7°. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1°. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8°. No prazo previsto no *caput* do art. 7°, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1°. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III- realização de concurso público.

§ 1°. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2°. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6° do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1°. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2°. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4°, I, "e", da Lei Complementar n° 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E À PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n° 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1°. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2°. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3°. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência,

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 20 de agosto de 2015.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 24. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Lei Orçamentária de 2016 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2016.

Art. 25. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subseqüente.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de junho de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de junho de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Município de CABREUVA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2014 em valores correntes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2014	Reestimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017	Estimativa 2018
RECEITAS CORRENTES	146.305	179.556	189.701	198.238	207.159
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.319	29.761	31.442	32.857	34.336
Impostos	23.342	25.942	27.408	28.641	29.930
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	4.477	4.572	4.831	5.048	5.275
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	2.338	2.153	2.274	2.377	2.484
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.367	17.222	18.196	19.014	19.870
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.160	1.995	2.107	2.202	2.301
Taxas	1.977	3.818	4.033	4.215	4.405
Pelo Exercício do Poder de Polícia	994	1.941	2.050	2.143	2.239
Pela prestação de serviços	983	1.877	1.983	2.072	2.166
Contribuição de Melhoria	0	1	1	1	1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	715	738	781	816	852
Contribuições Sociais para o RPPS	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	715	738	781	816	852
RECEITA PATRIMONIAL	1.840	2.282	2.411	2.520	2.633
Receitas Imobiliárias	6	16	17	18	19
Receitas de Valores Mobiliários	1.831	2.148	2.269	2.371	2.477
Demais Receitas Patrimoniais	3	118	125	131	137
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.029	166.566	175.977	183.896	192.171
Transferências da União	29.919	35.859	37.884	39.589	41.371
Fundo de Participação dos Municípios	22.014	26.910	28.430	29.710	31.047
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	34	61	65	68	71
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	7.871	8.888	9.389	9.811	10.253
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	394	333	351	367	384
Transferências do SUS	2.403	3.016	3.186	3.329	3.479
Transferência do Salário-educação (FNDE)	3.098	3.387	3.578	3.739	3.907
Demais Transferências do FNDE	890	1.317	1.392	1.455	1.520
Transferências do FNAS	304	380	401	419	438
Demais Transferências da União	782	455	481	502	525
Transferências dos Estados	86.041	106.994	113.040	118.126	123.442
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	77.897	97.952	103.487	108.144	113.010
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	5.843	6.458	6.823	7.130	7.451
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	638	538	569	594	621
Transferência Financeira da CIDE	7	83	87	91	95
Demais Transferências dos Estados	1.656	1.963	2.074	2.167	2.265
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	19.864	23.681	25.019	26.145	27.321
Transferências de Instituições Privadas	205	32	34	36	37
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	3.579	6.272	6.625	6.924	7.236
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	21.177	26.063	27.535	28.775	30.069
RECEITAS DE CAPITAL	5.105	8.963	1	1	1
Operações de crédito	1.535	4.063	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	4.900	1	1	1
Alienação de Bens Móveis	0	0	1	1	1
Alienação de Bens Imóveis	0	4.900	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	3.570	0	0	0	0
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	151.410	188.519	189.702	198.239	207.160
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-07-2015 e hora de emissão 13:07

Município de CABREUVA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2013 e 2014 em valores ccorrentes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Cabreúva: Prefeitura Municipal de Cabreúva: 1- Receitas de IPTU - foram atualizados os valores originais do orçamento em curso o correspondente a 7,64%, com acréscimo de 5,65% para 2016 e 4,5% para 2017 e 2018.

2- As Receitas de ITBI, dependem das transações imobiliárias, atividades essas que o município vem crescendo. Com base na arrecadação de 2014, a tendência é aumentar para 2016, com maior quantidade de compra e venda de imóveis. A receita prevista para 2016, está sendo estimada em R$ 2.274 (milhares) considerando taxas de inflação de 5,65% em relação ao exercício de 2015 e 4,5% para os exercícios de 2017 e 2018.
3-A receita do ISSQN, estimada para o exercício de 2016, foi levado em consideração a atualização do valor orçado para o exercício em curso de 7,64%, mais a inflação projetada para 2016 de 5,65%, para os exercícios seguintes a aplicação do índice de inflação de 4,50%, considerando-se, ainda, uma maior fiscalização e a adoção na nota fiscal eletrônica,além de abertura de novas empresas que contribuirão para o incremento da arrecadação em 2016.
4-As receitas de Imposto de Renda-rendimentos do trabalho e outros rendimentos- as metas foram determinadas conforme arrecadação do exercício de 2014, mais a atualização do valor orçado para 2015, no percentual de 7,64%, com as perspectivas de aumento, em razão das retenções dos serviços de terceiros prestados e aumento das retenções sobre os rendimentos do trabalho e maior número de funcionários com direito a retenção do IR, bem como os aumentos salariais também refletem nessa relação. Para os exercícios seguintes, foram acrescentados, a variação de 5,65% para o exercício de 2016 e para os demais exercícios - 2017/2018 - a variação de 4,5%.
5-Para as taxas de poder de polícia e prestação de serviços, considerou-se a arrecadação de 2014, além da inflação de 7,64%, para as receitas de 2015, 5,65% para 2016 e para 2017 o crescimento de 4,5%.
6-A receita de contribuição para custeio de iluminação pública, para o exercício de 2016, levou-se em conta o índice de inflação de 7,64% sobre o valor orçado para 2015, além do aumento no valor da energia elétrica programado pelo governo no ano em curso, acrescentando ainda o percentual de 5,65% de inflação esperada para 2016. Para os demais anos o índice para atualização será considerado o percentual de 4,5%.
7- As receitas patrimoniais foram reestimadas para o exercício de 2016, considerando a arrecadação de 2014, atualização do valor orçado de 2015 em 7,64%,e para os demais exercícios 5,65% -2016 e 4,5% para 2017 e 2018, levando-se em conta a tendência do município maior disponibilidade financeira para as aplicações.
8- O Fundo de Participação dos Municípios, a arrecadação foi estimada conforme Decisão Normativa do TCU 123, de dezembro de 2012,para os exercícios seguintes crescimento de 3% do PIB.
9- Reestimativa do ITR para o exercício de 2015, com atualização de 7,64%, mais o acréscimo de 5,65% para 2016 e 4,5% para os demais exercícios
10- Reestimativa do IPI-Deson, para o exercício de 2015, com atualização de 7,64%, mais o acréscimo de 5,65% para 2016 e 4,5% para os demais exercícios.
11-A reestimativa da receita do SUS, com atualização de 7,64%, sobre o valor orçado de 2015, acréscimo de 5,65% para 2016 e 4,5% para os demais exercícios.
12- A receita de Salário Educação foi reestimada para o exercício de 2015, com atualização de 7,64%, acréscimo de 5,65% para o exercício de 2016 e 4,5% para os demais exercícios.
13- Reestimativas das receitas de transferências do FNDE,atualização de 7,64%, sobre o valor orçado de 2015, acréscimo de 5,65% para 2016 e 4,5% para os demais exercícios.
14- Reestimativas das receitas do FNAS, atualização de 7,64%, sobre o valor orçado de 2015, acréscimo de 5,65% para 2016 e 4,5% para os demais exercícios.
15- Outras transferências da União, as reestimativas foram calculadas com a atualização para o exercício de 2015, em 7,64%, sobre o valor orçado, acréscimo de 5,65% para 2016 e 4,5% para os demais exercícios.
16- A receita reestimada do ICMS do município, para o exercício de 2016, foi estimado em R$ 103.486, com atualização sobre o valor reestimado de 2015 e, 5,65% e para os demais exercícios 4,5%
17-Receita do IPVA, reestimativa para o exercício de 2015, foi atualizada em 7,64%, para 2016, 5,65% e para os demais exercícios 4,5%
18-Reestimativa da receita IPI-Exp -as reestimativas foram calculadas com a atualização para o exercício de 2015, em 7,64%, sobre o valor orçado, acréscimo de 5,65% para 2016 e 4,5% para os demais exercícios.
19- Reestimativa do CIDE- reestimativa para o exercício de 2015, foi atualizada em 7,64%, para 2016, 5,65% e para os demais exercícios 4,5%
20-Outras transferências dos estados, a reestimativa para o exercício de 2015, foi atualizada em 7,64%, para 2016, 5,65% e para os demais exercícios 4,5%
21- O FUNDEB, a reestimativa para o exercício de 2015, foi atualizada em 7,64%, para 2016, 5,65% e para os demais exercícios 4,5%
22- Outras receitas correntes, a reestimativa para o exercício de 2015, foi atualizada em 7,64%, para 2016, 5,65% e para os demais exercícios 4,5%

Município de CABREUVA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2014 em valores ccorrentes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2014	Reestimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017	Estimativa 2018
DESPESAS CORRENTES	133.147	167.837	178.214	186.285	194.001
1 Pessoal e Encargos Sociais	57.307	60.740	64.593	67.508	69.800
2 Juros e Encargos da Dívida	296	1.571	1.660	1.735	1.815
3 Outras Despesas Correntes	75.544	105.526	111.961	117.042	122.386
DESPESAS DE CAPITAL	10.858	19.835	10.539	10.963	12.168
4 Investimentos	10.616	19.240	9.789	10.172	11.341
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	242	595	750	791	827
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	847	949	991	991
Para suplementações	0	847	949	991	991
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	144.005	188.519	189.702	198.239	207.160
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-07-2015 e hora de emissão 13:07

Município de CABREUVA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2013 e 2014 em valores ccorrentes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Cabreúva: Prefeitura Municipal de Cabreúva: As despesas foram projetadas observando-se
a execução de exercício de 2014, com a atualização de 7,64% no exercício de 2015,considerando o superavit financeiro de 2004.
A administração tem se esforçado em atualizar na medida do possível os salários dos funcionários, aplicando o índice da inflação mais os acréscimo dentro dos parâmetros orçamentários e financeiros, para que possam ser comparados aos patamares do mercado de trabalho.
Com a melhoria da arrecadação do ICMS, o município tem a oportunidade de investir em infraestrutura, educação e saúde com a garantia das aplicações constitucionais obrigatórias.

As despesas com juros e encargos foram projetados levando em consideração a operação de crédito do Programa PAC, parcialmente realizada até março de 2015, cujas obrigações contratuais - juros, encargos e amortizações- já se iniciaram no exercício em curso, e foram projetadas para os exercícios seguintes.

As demais despesas correntes, tiveram um aumento expressivo em relação ao exercício de 2014, principalmente com o pagamento dos benefícios fiscais, uma vez que a melhoria do ICMS, parte do incremento são destinados às empresas beneficiárias que contribuíram com o aumento do valor adicionado, com amparo na legislação

O incremento da receita está lastreada na arrecadação do icms, desse modo a administração poderá realizar despesas de custeio e investimentos para atender melhor a população, além daquelas obrigatórias.

Os investimentos foram projetados apenas com a previsão dos recursos próprios, desconsiderando a possibilidade de recebimento de transferência mediante convênios.

A reserva de contingência foi calculada com base no percentual de 0,5% da receita corrente liquida, para cobrir possíveis contingências da administração.
MLDO Despesa

Município de CABREUVA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2013 e 2014 em valores correntes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.102	5.770	7.458	6.742	6.140	5.989
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	3.195	4.514	6.444	5.892	5.340	5.339
Precatórios posteriores a 5.5.2000	442	664	664	500	450	300
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	0	0	0	0	0	0
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - INSS	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	0	0	0	0	0	0
Demais contribuições - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	465	592	350	350	350	350
DEDUÇÕES (II)	11.535	21.212	12.500	12.000	12.960	13.000
Ativo Disponível	12.304	23.697	15.000	14.000	15.000	15.000
Haveres financeiros	463	106	100	150	160	0
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	463	106	100	150	160	0
(-) Restos a Pagar processados	1.232	2.591	2.600	2.150	2.200	2.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-7.433	-15.442	-5.042	-5.258	-6.820	-7.011
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	-7.433	-15.442	-5.042	-5.258	-6.820	-7.011

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			-216	-1.562	-191
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-8.009	10.400	-228	-1.724	-220

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-07-2015 e hora de emissão 13:07

Município de CABREUVA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2013 e 2014 em valores correntes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Cabreúva: Prefeitura Municipal de Cabreúva:
O estoque de dívidas do Município compõem-se dos financiamentos com a CEF - Saneamento e Programa Saneamento e Programa Pac- pavimentação - Aquisição de equipamentos.
Foram projetados os encargos -amortização da dívida- levando-se em conta os saldo do balanço patrimonial em 03/2015. Para os demais exercícios, foi considerado a amortização projetada para 2015
A operação de crédito -CEF, saneamento para todos -teve como objetivo a expansão do programa de investimentos de infra-estrutura e saneamento. Os investimentos já foram realizados a administração cumpre apenas o pagamento
da dívida que não afeta a gestão fiscal atual, vez que a administração está comprometida com a sustentabilidade da dívida. Para os demais exercícios foram projetados valores que permitem o bom desempenho da administração em manter uma disponibilidade razoável, pressupondo que o cenário econômico não venha a
sofrer choques que possam comprometer ou afetar de forma substancial a economia do país. De modo que, em ocorrendo tais fatos, necessário será a aplicação de ajustes.
Quanto aos precatórios a administração praticamente realizou os depósitos necessários para quitar os credores, e a situação atual o município está cumprindo os valores ainda pendentes, mas não vencido.Foram inseridos no contexto das dívidas outros precatórios que poderão advir de mais ações ou aquelas que ainda estão pendentes para julgamento.
MLDO dívida

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de riscos fiscais e providências

2016

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA utilizacao reserva contingencia e maior fiscalizacao tributaria	500
Dividas em processo de reconhecimento	200	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA anulacao dotacoes de custeio	200
Outros Passivos Contigentes	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA utilizacao reserva de contingencia	100
Subtotal	**800**	**Subtotal**	**800**

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	200	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA corte nas despesas de custeio	200
Restituicao de Tributos a Maior	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA execucao divida ativa	100
Outros Riscos Fiscais	50	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA melhoria na arrecadacao	50
Subtotal	**350**	**Subtotal**	**350**

Total	**1.150**	**Total**	**1.150**

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-07-2015 e hora de emissão 13:07

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ milhares

Especificação	2016			2017			2018		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB) x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB ((b) / PIB) x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB ((c) / PIB) x 100
Receita total	200.420	189.702	0,0103	218.864	198.239	0,0106	239.005	207.160	0,0109
Receitas primárias (I)	198.021	187.432	0,0102	216.245	195.867	0,0105	236.146	204.682	0,0108
Despesa total	200.420	189.702	0,0103	218.864	198.239	0,0106	239.005	207.160	0,0109
Despesas primárias (II)	197.873	187.292	0,0102	216.075	195.713	0,0105	235.957	204.518	0,0108
Resultado primário (III)=(I-II)	147	140	0,0000	170	154	0,0000	189	164	0,0000
Resultado Nominal	-228	-216	-0,0000	-1.724	-1.562	-0,0001	-220	-191	-0,0000
Dívida pública consolidada	7.122	6.742	0,0004	6.778	6.140	0,0003	6.909	5.989	0,0003
Dívida consolidada líquida	-5.555	-5.258	-0,0003	-7.529	-6.820	-0,0004	-8.088	-7.011	-0,0004
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-Jul-2015 e hora de emissão 13:07

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2016.

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior

2016

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	131.060	0,0078	151.410	0,0090	20.350	15,5272
Receita Primária (I)	130.168	0,0077	148.044	0,0088	17.876	13,7330
Despesa Total	131.060	0,0078	144.005	0,0085	12.945	9,8772
Despesa Primária (II)	130.461	0,0078	143.467	0,0085	13.006	9,9693
Resultado Primário (III)=(I-II)	-293	-0,0000	4.577	0,0002	4.870	-1.662,1160
Resultado Nominal	-257	-0,0000	-8.009	-0,0004	-7.752	0,3016
Dívida Pública Consolidada	3.817	0,0002	5.770	0,0003	1.953	51,1658
Dívida Consolidada Líquida	-5.223	-0,0003	-15.442	-0,0009	-10.219	0,0196

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-07-2015 e hora de emissão 13:07

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2016

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita total	106.537	131.060	23,02	167.011	27,43	200.420	20,00	218.864	9,20	239.005	9,20
Receitas Primárias (I)	105.095	130.168	23,86	165.473	27,12	198.021	19,67	216.245	9,20	236.146	9,20
Despesa total	106.537	131.060	23,02	167.011	27,43	200.420	20,00	218.864	9,20	239.005	9,20
Despesas Primárias (II)	105.741	130.461	23,38	165.548	26,89	197.873	19,53	216.075	9,20	235.957	9,20
Resultado primário (III)=(I-II)	-646	-293	-54,64	-75	-74,40	148	-297,33	170	14,86	189	11,18
Resultado Nominal	-140	-257	83,57	-1.028	300,00	-228	-77,82	-1.724	656,14	-220	-87,24
Dívida pública consolidada	4.114	3.817	-7,22	10.787	182,60	7.122	-33,98	6.778	-4,83	6.909	1,93
Dívida pública líquida	-5.167	-5.223	1,08	-554	-89,39	-5.555	902,71	-7.529	35,54	-8.088	7,42

Especificação	Valores a preços constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita total	121.549	140.679	15,74	167.011	18,72	189.702	13,59	198.239	4,50	207.160	4,50
Receitas primárias (I)	119.904	139.722	16,53	165.473	18,43	187.432	13,27	195.867	4,50	204.682	4,50
Despesa total	121.549	140.679	15,74	167.011	18,72	189.702	13,59	198.239	4,50	207.160	4,50
Despesas primárias (II)	120.641	140.036	16,08	165.548	18,22	187.292	13,13	195.713	4,50	204.518	4,50
Resultado primário (III)=(I-II)	-737	-314	-57,39	-75	-76,11	140	-286,67	154	10,00	164	6,49
Resultado Nominal	-159	-275	72,96	-1.028	273,82	-216	-78,99	-1.562	623,15	-191	-87,77
Dívida pública consolidada	4.693	4.097	-12,70	10.787	163,29	6.742	-37,50	6.140	-8,93	5.989	-2,46
Dívida pública líquida	-5.895	-5.606	-4,90	-554	-90,12	-5.258	849,10	-6.820	29,71	-7.011	2,80

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-07-2015 e hora de emissão 13:07

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	74.026	49,92	56.099	50,00	43.076	50,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	74.260	50,08	56.099	50,00	43.076	50,00
TOTAL	148.286	100,00	112.198	100,00	86.152	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-07-2015 e hora de emissão 13:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: Prefeitura Municipal de Cabreúva: No exercício de 2012 para 2013, o patrimônio da administração evoluiu positivamente na ordem de R$ 13.023, que representa 30,23%. Do exercício de 2013 para 2014 a evolução patrimonial também positiva foi de R$ 18.161, sendo que 32,37%.

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2016

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

Receitas Realizadas	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	55
Alienação de Bens Móveis	0	0	55
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

Despesas Executadas	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	43	0	0
Investimentos	43	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2014	2013	2012
Saldo do Exercício Anterior			55
VALOR (III)	67	110	110

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-07-2015 e hora de emissão 13:07

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2016

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
iptu	isenção	aposentados	5	6	7	atualização cadastro imobilário
TOTAL			5	6	7	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-Jul-2015 e hora de emissão 13:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: Prefeitura Municipal de Cabreúva: O Município de Cabreúva mantém a isenção do IPTU, para a classe de aposentados, que apresentam os seguintes requisitos:
percebem até o valor de 02 salários mínimos, área de terreno até 330 metros quadrados e área construída até 90 metros quadrados e por fim possuir um único
imóvel no município.

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2016
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 01-Jul-2015 e hora de emissão 13:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: Prefeitura Municipal de Cabreúva: O Município deixará de contemplar a margem líquida para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício de 2016, considerando que os valores projetados para as receitas foram levados em conta apenas a inflação estimada para 2016. Dessa forma, com o índice de inflação adotada pela receita foram aplicadas nas despesas, levando-se em consideração que a economia atual do país exige cautela e contenção de gastos, enquanto se espera que a inflação seja estabilizada.

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo :

garantir acesso da populacao a servicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saude, aprimorando a politica de atencao basica e atencao basica e atencao especializada

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA - PORCENTUAL		48,50	72,96
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL - (%)		32	70
EQUIPES DE ATENDIMENTO SAUDE FAMILIA	QUANTIDADE	1	8

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADEQUACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA	SAUDE	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	146	0	250	250
2001 ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO NO SISTEMA DE SAUDE	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES		31091	9.400	120	9.520
2002 SAUDE DA FAMILIA	SAUDE	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE		6218	1.000	80	1.080
2010 SAUDE BUCAL	SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	34700	280	120	400
			Total do Programa		10.680	570	11.250

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1003 ASSISTENCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

Objetivo :

organizar e oferecer servicos especializados em saude,incor porando a atencao ao cidadao, aprimorando a atencao nos ni- veis primario e secundario, prestando atendimento ambulato- rial aos casos que justifiquem atuacao de profissional espe cializado e/ou da utilizacao de tecnologia apropriada

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		70	88
TX. DE ACESSO A ATENCAO AMBULAT.ESPECIALIZADA NO SUS MUN.(%)		64	39,54
TX. DE REABILITACAO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA (%)		5	30
JOVENS E CRIANCAS ATENDIDOS	QUANTIDADE	30	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1003 IMPLANTACAO CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL	SAUDE	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	0	0	80	80
2005 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE SAUDE	SAUDE	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	M2	1	4.320	0	4.320
2011 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES		74970	180	20	200
2012 ATENCAO ESPECIALIZADA EM REABILITACAO	SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	12472	162	40	202
2013 CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS - COMAD	SAUDE	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	QUANTIDADE	1	15	0	15
2015 PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES	QUANTIDADE	10812	1.200	50	1.250
			Total do Programa		5.877	190	6.067

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1004 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

reduzir os riscos e agravos a saude da populacao por meio das acoes de promocao e vigilancia em saude

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX. DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIF. COMPUL. ENCERR. OPORT. (%)		83,78	85
TX. DE COBERT.VAC. DE INFLUENZA (GRIPE) EM MAIORES DE 60 A.%		87,06	80
TX. DE COBERTURA VACINAL DE POLIOMIELITE EM MENORES DE 5 A.%		87,53	93
TX. DE ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS PORCENTUAL		55	85
TX DE VACINACAO ANIMAL	%-PERCENTUAL	0	75

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1089 IMPLANTACAO DE CENTRO DE ZOONOSE	SAUDE	M2. CONSTRUIDOS/M2	500	0	100	100
2021 VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	FISCALIZACAO/UNIDADES	550	190	50	240
2027 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SAUDE	POPULACAO COBERTA/MILHAR	41400	170	60	230
2030 CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE	SAUDE	CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE	1	54	10	64
		Total do Programa		414	220	634

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1005 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Objetivo :
garantir a assistencia farmaceutica basica no ambito do sis
tema unico de saude

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX. DE COBERTURA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA A POPULACAO (%)		20	28

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2028 PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS BASICOS E INSUMOS	SAUDE	MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ADQUIRIDOS QUANTIDADE	906000	1.230	0	1.230
		Total do Programa		1.230	0	1.230

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1006 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

propiciar a melhoria dos resultados e da qualidade dos ser vicos de saude, visando o fortalecimento da gestao do siste ma unico de saude, atraves das politicas, projetos, ferra- e acoes afetos a gestao de pessoas, gerenciando o desempe- nho individual e das equipes institucional

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX DE DISTRIBUICAO DE SISTEMA DE INFORMACAO	QUANTIDADE	0	75
MANDADOS JUDICIAIS CUMPRIDOS	%-PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2016			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2003 CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		100	750	0	750
2014 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	SAUDE	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	11	0	11
2040 PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANCAS	SAUDE	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		240	14.716	50	14.766
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	5	0	5
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	SAUDE	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	24	184	0	184
			Total do Programa		15.667	50	15.717

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo :

contribuir para o provimento de ensino fundamental de qualidade de forma ampliar o acesso e as taxas de conclusao, com melhoria da eficiencia no uso dos recursos disponiveis e na proficiencia dos alunos

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX. DE DISTORCAO IDADE/SERIE NO ENSINO FUNDAMENTAL (%)		9	6
TX. DE EFICIENCIA DA TERMINALIDADE ESC. NO ENSINO FUND. (%)		80	85
TX. DE EVASAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL		1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2		1500	0	1.220	1.220
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		54800	20.500	700	21.200
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUCACAO	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID		1700	250	10	260
2046 TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		75000	1.300	0	1.300
2047 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES		2	220	0	220
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	2	0	2
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	EDUCACAO	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	13	0	13
			Total do Programa		22.288	1.930	24.218

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2002 EDUCACAO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo :

contribuir para o provimento de ensino infantil e tem como finalidade o desenvolvimento integral da crianca ate 05 anos, em seus aspectos fisico, psicologico, intelectual e social, complementando a acao da familia e da comunidade

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX. DE ATEND.DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS NA REDE PUBL.DO MUN(%)		70	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1006 INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	EDUCACAO	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	4800	0	1.000	1.000
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	M2	35000	600	0	600
2055 APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO INFANTIL	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	M2	2	10	0	10
2312 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	EDUCACAO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		35000	17.000	700	17.700
			Total do Programa		17.610	1.700	19.310

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2003 APOIO AO ENSINO MEDIO

Objetivo :

contribuir o provimento de ensino medio de qualidade de for ma a ampliar o acesso aos outros niveis de ensino, com melhoria da eficiencia no uso dos recursos disponiveis e na proficiencia dos alunos

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX ATENDIMENTO ENSINO MEDIO	%-PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	72000	1.108	0	1.108
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	2	0	2
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	2	0	2
		Total do Programa		1.112	0	1.112

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2004 ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL

Objetivo :

contribuir com a politica de implementacao do educacao profissional, ofertando meios de transportes com recursos disponiveis bem como buscar a proficiencia dos alunos

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX ATENDIMENTO ENSINO PROFISSIONAL	%-PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2301 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	11500	165	0	165
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	2	0	2
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	2	0	2
		Total do Programa		169	0	169

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2005 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo :

contribuir com a politica de implementacao do ensino superior, ofertando meios de transportes com recursos disponiveis bem como buscar a proficiencia dos alunos

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX DE ATENDIMENTO ENSINO SUPERIOR	%-PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2070 GRADUACAO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	EDUCACAO	PROFISSIONAL CAPACITADO/UNID.	82	127	0	127
2073 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	11000	2.700	0	2.700
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	5	0	5
		Total do Programa		2.833	0	2.833

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2006 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo :

suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos das escolas municipais de educacao basica e do ensino medio garantir o acesso a alimentacao saudavel e adequada, contri buindo para a formacao dos bons habitos alimentares

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX DE CARENCIA NUTRICIONAL DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	%-PERCENTUAL	10	3
TX CARENCIA NUTRICIONAL DA CRIANCA DO ENSINO FUNDAMENTAL	%-PERCENTUAL	10	3
TX DE CARENCIA NUTRICIONAL DO JOVEM E ADULTO	%-PERCENTUAL	10	3

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1015 IMPLANTACAO DE COZINHAS ESPECIAIS	EDUCACAO	COZINHAS CONSTRUIDAS/UNIDADES	200	0	100	100
2048 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	18300	294	0	294
2076 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	630000	5.700	0	5.700
2313 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	645600	2.320	0	2.320
2314 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO MEDIO	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	155400	1.153	0	1.153
		Total do Programa		9.467	100	9.567

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 3001 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo :
apoiar, estimular, desenvolver e consolidar os projetos cul
turais viabilizadas por meio dos mecanismos de incentivos a
cultura

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		30	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1016 IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI		3	0	200	200
2103 GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA	CULTURA	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		8	822	115	937
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	20	0	20
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	CULTURA	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	6	0	6
			Total do Programa		849	315	1.164

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo :

empreender as politicas publicas de cultura do municipio vi
sando ampliar a cultura e a cidadania por meio de acoes lo-
cais em conjunto com as demais secretarias e entidades de
natureza cultural

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		20	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1022 IMPLEMENTACAO/ADEQUACAO DO MUSEU MUNICIPAL	CULTURA	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI		1	0	80	80
1023 IMPLANTACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	CULTURA	BIBLIOTECA IMPLANTADA/UNID.		1	0	80	80
2098 BIBLIOTECAS	CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		9000	100	10	110
2100 APOIO A BANDAS DE MUSICA E ORQUESTRAS	CULTURA	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES		1	22	0	22
2101 PROJETOS CULTURAIS	CULTURA	PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS	QUANTIDADE	63	1.380	20	1.400
2104 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	CULTURA	FUNDOS MUNICIPAIS	QUANTIDADE	1	11	0	11
			Total do Programa		1.513	190	1.703

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

fomentar a pratica e o desenvolvimento do esporte, proporcionando a melhoria a saude e da qualidade de vida da populacao, a integracao e inclusao sociais a formacao de valores, aperfeicoamento de atletas e estimulos a realizacao de projetos esportivos

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		40	75
JOVENS E CRIANCAS ATENDIDOS	QUANTIDADE	1.800	3.500

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1029 IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	ESPORTES	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	10000	0	500	500
2113 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	ESPORTES	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID	M2	28	2.300	250	2.550
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ESPORTES	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	M2	0	3	0	3
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ESPORTES	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	M2	0	4	0	4
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ESPORTES	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	15	0	15
			Total do Programa		2.322	750	3.072

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4001 PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC

Objetivo :

ampliar e criar servicos, programas, projetos no que tange a politica de protecao e direitos das criancas e dos adolescentes, com enfase no trabalho intersetorial dos programas quanto a sua infraestrutura e funcionamento

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		60	75

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1031 IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE	ASSIST SOCIA AL	M2. CONSTRUIDOS/M2		200	0	50	50
2117 INFANCIA E ADOLESCENCIA	ASSIST SOCIA AL	ADOLESCENTE ATENDIDO/UNIDADE		685	100	11	111
2124 CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-CMDCA	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	50	0	50
2125 APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE	ASSIST SOCIA AL	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES		1	540	0	540
2126 NUCLEO DE APOIO A FAMILIA	ASSIST SOCIA AL	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE		171	100	20	120
2157 CONSELHO TUTELAR	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	130	0	130
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ASSIST SOCIA AL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	5	0	5
			Total do Programa		927	81	1.008

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO EM SITUACAO VULNERABILIDAD

Objetivo :

ampliar o acesso de familias e individuos aos servicos da protecao social basica e especial

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	65

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1032 IMPLANTACAO DE CENTROS DE REFERENCIAS	ASSIST SOCIA AL	M2. CONSTRUIDOS/M2	100	0	50	50
2129 APOIO A FAMILIAS	ASSIST SOCIA AL	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	4000	600	10	610
2131 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	1	22	0	22
2287 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL	ASSIST SOCIA AL	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	1	763	0	763
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		1.387	60	1.447

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4003 ATENCAO AO IDOSO

Objetivo :

garantir os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana assegurando-lhe por todos os meios as oportunidades e facilidades, para preservacao de sua saude fisica e mental e seu aperfeicoamento moral, intelectual, em condicoes de liberdade e dignidade

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	65

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1033 CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO	ASSIST SOCIA AL	M2. CONSTRUIDOS/M2		0	0	30	30
2136 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	ASSIST SOCIA AL	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE		958	195	20	215
2139 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	ASSIST SOCIA AL	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES		1	24	0	24
2300 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	12	0	12
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ASSIST SOCIA AL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	4	0	4
			Total do Programa		235	50	285

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4005 PROMOCAO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Objetivo :
promover a ampliacao da politica dos direitos da pessoa com deficiencia

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2140 ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	ASSIST SOCIA AL	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	580	280	14	294
2144 CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	1	11	0	11
2146 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS COM DEFICIENCIA	ASSIST SOCIA AL	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	1	1.560	0	1.560
		Total do Programa		1.851	14	1.865

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4006 PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Objetivo :

promver a justica, orientar a mulhe sobre seus direitos e garantias fundamentais-individuais e coletivas - promover acoes que visem a prevencao de situacoes de violencia

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	65

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2147 APOIO AO ATENDIMENTO DA MULHER	ASSIST SOCIA AL	MULHER ATENDIDA/UNIDADE	1058	20	10	30
		Total do Programa		20	10	30

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4008 POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

coordenar,implementar e avaliar as acoes de planejamento, gestao e financas, executando os servicos de apoio e suporte tecnico-administrativo necessarios ao cumprimento das atribuicoes institucionais, planejar, executar e avaliar servicos, progrs e projetos de acordo com a politica nacional

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		50	65

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2152 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST SOCIA AL	HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	86400	2.700	40	2.740
2156 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	1	11	0	11
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	5	0	5
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ASSIST SOCIA AL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	15	11	0	11
			Total do Programa		2.728	40	2.768

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo :

descartar os residuos solidos de forma correta e promover acoes voltadas para a limpeza, varricao e coleta de lixo das vias publicas

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		70	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1040 AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	OBRAS E SERV	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	2000	0	300	300
2164 OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA PUBLICA	OBRAS E SERV	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	11800	6.500	10	6.510
2169 MANEJO ADEQUADO DO ATERRO SANITARIO	OBRAS E SERV	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	11800	900	10	910
		Total do Programa		7.400	320	7.720

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo :

manter a cidade com pracas arborizadas, iluminacao publica
apropriada para a seguranca dos cidadaos

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		50	65

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E SERV	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	600	2.200	200	2.400
1036 IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS PUBLICAS	OBRAS E SERV	KM2 DE PRACAS CONSTRUIDAS/KM2	1	0	300	300
2170 SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E SERV	KWS HORAS DISPENDIDOS/KWS	2595840	900	0	900
2171 CONSERVACAO DE PRACAS PUBLICAS	OBRAS E SERV	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	1	100	10	110
		Total do Programa		3.200	510	3.710

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5003 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVERNO

Objetivo :

fomentar o desenvolvimento municipal por meio de investimen
tos em obras e equipamentos publicos visando a melhoria da
qualidade de vida dos municipes, provendo a secretaria com
os meios administrativos para implementacao dos programas

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL		30	50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1038 INFRAESTRUTURA VIARIA	OBRAS E SERV	M2. DE INFRAESTRUTURA/M2	5	0	1.000	1.000
1039 ESTRADAS VICINAIS	OBRAS E SERV	KMS. CONSTRUIDOS/KMS	20	0	70	70
1041 IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS E SERV	M2. CONSTRUIDOS/M2	200	0	100	100
1042 PROGRAMA-PRO TRANSP-PAV DIVERSAS RUAS	OBRAS E SERV	M2. DE INFRAESTRUTURA/M2	0	0	10	10
1043 PROGR-PRO-TRANSPORTE-PAV VILAREJO SOPE DA SERRA	OBRAS E SERV	M2. DE INFRAESTRUTURA/M2	0	0	100	100
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS E SERV	KMS. CONSERVADOS/KMS	100	2.150	100	2.250
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS E SERV	KMS. CONSERVADOS/KMS	100	150	10	160
		Total do Programa		2.300	1.390	3.690

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5004 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :

reduzir os pontos criticos de enchentes do municipio

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX. DE REDUCAO DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES DO MUN. (%)		10	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2180 LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS E SERV	MTS.CONSERVADOS/MTS.	1700	500	100	600
		Total do Programa		500	100	600

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5005 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo :

manter e operacionalizar os servicos funerarios do municipio, administrar e ampliar os cemiterios para atender a populacao local

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		80	92

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1052 AMPLIACAO E MELHORIA NOS CEMITERIOS	OBRAS E SERV	AMPLIACAO/MELHORIA	M2	150	0	100	100
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	OBRAS E SERV	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	M2	130	100	10	110
			Total do Programa		100	110	210

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA

Objetivo :

prover politicas publicas com a melhor tecnica e metodologia, na utilizacao dos recursos financeiros para os investimentos na infraestrutura da cidade

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	65

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2185 PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	OBRAS E SERV	HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	480000	6.380	100	6.480
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	OBRAS E SERV	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	3	0	3
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	OBRAS E SERV	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	3	0	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	OBRAS E SERV	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	9.000	0	9.000
			Total do Programa		15.386	100	15.486

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo :

organizar os pequenos agricultores para comercializacao e insercao economica em mercados instituicionais, diferenciados e convencionais

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
APOIO E PROM AOS PROJETOS DE AGRICULTURA	QUANTIDADE	8	11

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2196 CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL	AGRICULTURA	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	11	0	11
2200 PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO	AGRICULTURA	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES		200	100	22	122
2308 ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	AGRICULTURA	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES		11	831	20	851
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	AGRICULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	2	0	2
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	AGRICULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	AGRICULTURA	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	4	0	4
			Total do Programa		951	42	993

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

promover a elaboracao e a implementacao da politica ambiental do municipio, visando a protecao, conservacao e melhoria da qualidade de vida da populacao e o controle da qualidade ambiental do municipio

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
AREA DE MANANCIAIS PROTEGIDA - PORCENTUAL		50	70
MATA NATURAL PROTEGIDA - PORCENTUAL		70	85
POLUICAO ATMOSFERICA - PORCENTUAL DE CONTROLE		10	5
TX. DE DEGRADACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO - PORCENTUAL		20	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2224 GESTAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE		2000	950	22	972
2226 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENT E	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	11	0	11
2230 QUALIDADE AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	POPULACAO ATENDIDA	QUANTIDADE	30000	1.300	20	1.320
2231 CONSELHO -CONCIDADES	MEIO AMBIENT E	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	QUANTIDADE	1	11	0	11
2232 CONSELHO MUNICIPAL HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	MEIO AMBIENT E	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	QUANTIDADE	1	10	0	10
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MEIO AMBIENT E	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	QUANTIDADE	0	3	0	3
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	MEIO AMBIENT E	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	QUANTIDADE	0	5	0	5
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	MEIO AMBIENT E	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	6	0	6
			Total do Programa		2.296	42	2.338

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :

representar o municipio judicial e extrajudicialmente e interpretar atos normativos unificando a jurisprudencia

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 PROCURADORIA JURIDICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		80	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2289 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	PROCURADORIA	PRODUTOS DESENVOLVIDOS/UNID.		11616	796	92	888
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	PROCURADORIA	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	5	0	5
			Total do Programa		801	92	893

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

proporcionar a producao de normas adequadas a realidade po
litica, social e economica do municipio, avaliar execucao
das politicas publicas, divulgar os trabalhos realizados pe
la instituicao e incentivar a participacao popular

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	MENSAL	12	12

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E MELHORIA NAS INSTALACOES DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	M2. CONSTRUIDOS/M2	40	0	100	100
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	120	2.200	200	2.400
		Total do Programa		2.200	300	2.500

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7006 PLANEJAMENTO E FINANCAS

Objetivo :

promover a secretaria de financas de ferramentas de gestao de financas, visando o alcance da missao e das atribuicoes instituicionais

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	30.720	42.240

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2291 GESTAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	FINANCAS	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		9	1.550	43	1.593
2292 GESTAO TRIBUTARIA	FINANCAS	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		11	1.200	15	1.215
2295 ENCARGOS ESPECIAIS	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	900	0	900
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FINANCAS	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FINANCAS	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	FINANCAS	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	FINANCAS	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	FINANCAS	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	5	0	5
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	FINANCAS	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	5	0	5
			Total do Programa		3.672	58	3.730

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7007 ADMINISTRACAO

Objetivo :

promover o processo de gestao do sistema de administracao municipio, provendo os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		70	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2293 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRAC	HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	122880	5.800	80	5.880
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ADMINISTRAC	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	5	0	5
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ADMINISTRAC	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	150	0	150
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ADMINISTRAC	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	7	0	7
			Total do Programa		5.962	80	6.042

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7008 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO EMPREGO

Objetivo :

promover a intermediacao de mao-de-obra para o mercado de trabalho, objetivando insercao e reinsercao no mercado, encaminhamento pedido seguro-desempregado e incentivar o empreendedorismo

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		80	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2294 INCENTIVO E PROMOCAO DE EMPREGO	ADMINISTRAC	TRABALHADORES CADASTRADOS	QUANTIDADE	17280	20	5	25
			Total do Programa		20	5	25

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7009 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Objetivo :

promover a administracao superior dos meios necessario para atingir os objetivos pretendidos pela administracao publica municipal

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		60	75

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2290 ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	GABINETE	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		33	2.530	50	2.580
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	GABINETE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	20	0	20
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	GABINETE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	20	0	20
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GABINETE	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	20	0	20
			Total do Programa		2.590	50	2.640

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO SEGURO

Objetivo :

adequar o sistema viario para dar maior fluidez ao trafego
de veiculos do municipio

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		70	75

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	TRANSPORTES	FISCAIS/DIA/UNIDADE		15	2.400	100	2.500
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	TRANSPORTES	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	2	0	2
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	TRANSPORTES	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	TRANSPORTES	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	4	0	4
			Total do Programa		2.409	100	2.509

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL

Objetivo :
planejar e implementar acoes de policiamento no ambito municipal, necessarias a protecao da comunidade e do patrimonio do municipio

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		75	90
PARCELA DOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS - PORCENTUAL		50	90
PORCENTUAL DE SERVIDORES AVALIADOS POR DESEMPENHO		75	92

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1076 IMPLANTACAO, ADEQUACAO E MELHORIAS BASES ESTRATEGICAS	DEFESA CIVIL	M2. CONSTRUIDOS/M2		0	0	50	50
2267 GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	DEFESA CIVIL	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		80	4.500	50	4.550
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DEFESA CIVIL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	6	0	6
			Total do Programa		4.508	100	4.608

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 8003 DEFESA CIVIL

Objetivo :

planejar e implementar acoes em defesa da comunidade que vi
sem o esforco para se evitar ou amenizar o impacto resultan
te da concretizacao dos perigos ou dos riscos expostos

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		79	95
PARCELA DOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS - PORCENTUAL		50	90
PORCENTUAL DE SERVIDORES AVALIADOS POR DESEMPENHO		60	95

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1077 INFRAESTRUTURA DO CORPO DE BOMBEIROS	DEFESA CIVIL	M2. CONSTRUIDOS/M2		700	0	50	50
2268 APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	DEFESA CIVIL	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE		675	600	20	620
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DEFESA CIVIL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	2	0	2
			Total do Programa		604	70	674

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 9001 CONTRIBUICOES DA UNIAO

Objetivo :
transferencias a uniao federal

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.		1,32	1,27

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP - GERAL	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	2.172	0	2.172
		Total do Programa		2.172	0	2.172

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :
gerenciamento das obrigacoes contratadas pela administracao

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.		0,62	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	21.487	750	22.237
		Total do Programa		21.487	750	22.237

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, suplementacoes orcamentarias, conforme disposto no art. 5o, inciso III, lei complementar n.101/00

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.		0,50	0,50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	949
		Total do Programa		949

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :

promover o desenvolvimento do turismo como fomentador da atividade turistica, executando politicas de turismo,visando o crescimento do fluxo turistico a aumento da taxa de permanencia na cidade

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX. DE AUMENTO DA QUANTIDADE DE TURISTAS NO MUNICIPIO (%)		3	30

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2216 PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL	TURISMO	DIVULGACAO DESENVOLVIDA/UNID.		302	450	50	500
2217 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	TURISMO	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	10	0	10
2218 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	TURISMO	FUNDOS MUNICIPAIS	QUANTIDADE	1	2	0	2
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	TURISMO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	QUANTIDADE	0	5	0	5
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	TURISMO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	QUANTIDADE	0	5	0	5
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	TURISMO	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	5	0	5
			Total do Programa		477	50	527

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 02070 DE 30/06/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

Valores Expressos em R$ milhares medios / Valor

ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	2.640	0	2.640
03.00.00	PROCURADORIA JURIDICA	0	893	0	893
04.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0	6.067	0	6.067
05.00.00	SECRETARIA DE FINANCAS	949	3.730	24.409	29.088
06.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	4.380	27.036	0	31.416
07.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	130	7.273	0	7.403
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	430	34.468	0	34.898
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCACAO	2.320	54.889	0	57.209
10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA	360	2.507	0	2.867
11.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES	500	2.572	0	3.072
12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	993	0	993
13.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0	2.338	0	2.338
14.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	100	5.182	0	5.282
15.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES	0	2.509	0	2.509
16.00.00	SECRETARIA DE TURISMO	0	527	0	527
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	100	2.400	0	2.500
TOTAL		9.269	156.024	24.409	189.702

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 178.214 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 10.539 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 949

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 01/JUL/2015 e hora de emissao 11:54